PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 296/15

Considerando o anunciado em 30 de junho, durante o lançamento do Programa Combinado, que os shoppings centers de Salvador serão responsáveis pela construção de 30 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) na capital baiana;

considerando que os Centros Municipais de Educação Infantil são espaços educativos que criam condições para que a integração ocorra de forma eficaz, prazerosa e lúdica, levando em consideração tanto as características das crianças, quanto as mudanças rápidas e profundas que ocorrem nesta faixa etária;

considerando que Mamede Paes Mendonça, filho de Elisiário e Maria da Conceição, proprietários de um sítio em Serra do Machado, Distrito de Ribeirópolis-SE, foi um dos pioneiros do setor supermercadista brasileiro.

considerando que Mamede Paes Mendonça foi um homem de vida simples, progressista, que admirava o bom administrador público. Amava a Bahia e São Paulo, orgulhava-se de ser sergipano e muito contribuiu para o desenvolvimento do nosso Município.

Seu primeiro investimento foi uma padaria. Com sua visão, logo foi empresário em Itabaiana, Aracaju, Salvador, expandindo para São Paulo, Belo Horizonte e Rio de Janeiro.

Tinha admiração da classe empresarial no Brasil e em outros países, era um grande importador. Gostava de pagar impostos, bom salário e gratificava seu funcionário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que seja denominado *Mamede Paes Mendonça*, um dos 30 Centros Municipais de Educação Infantil **(**CMEIs**)** que os shoppings centers de Salvador serão responsáveis pela construção, para regularizar a cobrança dos estacionamentos nos centros comerciais.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2015.

LEO PRATES